

RESOLUÇÃO Nº 054/2025**Súmula: Aprova a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0022	Assistência Social	
08.245	Serviços Socio assistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.606	Blocoda Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade(MAC)	
3.3.90.39-000(3043)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00
	Total	60.000,00

Para a cobertura do crédito suplementar,será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente ,conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade(MAC)	
3.3.90.30-000(3033)	Material de Consumo	-60.000,00
	Total	-60.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2025.

Adriana Salete Peter Fernandes dos Santos

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS